

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA - 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº 611/87 - Reautuado em 24-04-94
INTERESSADO : Paulo César Pagnossim
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco
RELATOR : Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE Nº 818/94 - CETG - "D" Aprovado em 16/11/94
Comunicado ao Pleno em 14-12-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Paulo César Pagnossim para lecionar, a partir de 04-05-84 a disciplina "Matemática I (Complementos)", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo César Pagnossim para lecionar "Matemática I (Complementos)", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 31 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 611/87 PARECER CEE N° 818/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso
Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito
Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Francês
Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José
Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e
Melânia Dalla Torres.

Sala das Sessões, aos 16 de novembro de
1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG